



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

INSOLVÊNCIA CIVIL N. 5000027-93.2016.8.21.0027

FRANCINI FEVERSANI, e seus Auxiliares **CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES e GUILHERME PEREIRA SANTOS**, na qualidade de Administradora Judicial (AJ) das MASSAS INSOLVENTES DE LUIZ FÁBIO MENDES RAMOS E ILKA BISCAINO RAMOS, todos já qualificados nos autos, vêm, diante de V. Exa., dizer e requerer o que segue.

Com o objetivo de auxiliar na organização do feito, a tabela a seguir detalha a movimentação havida desde a manifestação da AJ ao Evento 401:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA	EVENTUAL PONDERAÇÃO FEITA PELA AJ / TÓPICO DE ANÁLISE
402	GUIA DE DEPÓSITO	GUIA DE DEPÓSITO: 236525231	-
403	LEILOEIRO	PETIÇÃO INFORMANDO DO AUTO DE ARREMATAÇÃO RETIFICADO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N. 7.503 DO CRI DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ARREMATADO PELO SR. WILLIAM GOMES	CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA





404 - 405	SISTEMA EPROC	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA	-
406	GUIA DE DEPÓSITO	GUIA DE DEPÓSITO: 236558431	-
407	CARTÓRIO	CONCLUSÃO DO FEITO	-
408	INSOLVENTES	CIÊNCIA COM RENÚNCIA AO PRAZO DOS EVENTOS 381, 380, 382, 389, 388 e 390	-
409	GUIA DE DEPÓSITO	GUIA DE DEPÓSITO: 236631238	-
410	CARTÓRIO	JUNTADA DE DECISÃO RELATIVA À EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS N. 5002653-09.2021.8.21.0125/RS	CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA
411	CARTÓRIO	JUNTADA DE OFÍCIO RELATIVO À EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS N. 5002653-09.2021.8.21.0125/RS	CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA
412	LEILOEIRO	JUNTADA DE NOTA DE IMPUGNAÇÃO DO CRI DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, RELATIVA AO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.038.	CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA
413	GUIA DE DEPÓSITO	GUIA DE DEPÓSITO: 236697041	-
414	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO 1) A INTIMAÇÃO DA AJ QUANTO AO PETICIONADO PELO LEILOEIRO AO EVENTO 412; 2) AUTORIZANDO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO QUADRO GERAL DE CREDITORES;	CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA
415 - 417	SISTEMA EPROC	INTIMAÇÃO DA AJ E INSOLVENTES QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 414.	-

Rememorando o ponto quanto à carta de arrematação do imóvel de matrícula 7.503 do CRI de São Francisco de Assis-RS, a decisão de Evento 342 determinou a expedição de novo auto de arrematação considerando a metragem correta do imóvel, intimando o Leiloeiro nomeado. Ao Evento 403, o referido auxiliar acostou o auto de arrematação devidamente retificando. Assim, e levando em consideração o já ordenado ao Evento 328 pelo Juízo, requer-se a expedição de nova carta de arrematação do imóvel de matrícula 7.503 do CRI de São Francisco de Assis-RS.



Quanto à nota de impugnação acostada ao Evento 412 pelo Leiloeiro, comunica o Cartório de Registro de Imóveis a devolução da carta de arrematação, sem registro, diante da necessidade de "menção expressa sobre a manutenção do ônus ou gravame constantes sobre o imóvel arrematado". Assim, é necessário que a arrematante acoste matrícula atualizada, de modo a se ter a melhor compreensão do indicado pelo CRI, do que se postula.

Já em relação ao oficiado aos Eventos 410 e 411, relativo à penhora no rosto dos autos relativa à Execução Fiscal do Município de São Francisco de Assis-RS, processada sob o n. 5002653-09.2021.8.21.0125/RS, embora a ausência de indicação de valor a ser penhorado - o que impossibilita o registro da penhora nos presentes autos. Assim, esta AJ está peticionando naquela execução, de modo a informar do vício

Por fim, quanto à homologação do Quadro Geral de Credores, diante da correta urgência indicada pelo Juízo ao despacho de Evento 414, disponibilizou-se minuta do edital, enviada ao cartório mediante correio eletrônico (ANEXO2), acostando-se a mesma minuta ao presente feito (ANEXO3).

ANTE O EXPOSTO, requer-se:

A) A expedição de nova carta de arrematação do imóvel de matrícula 7.503 do CRI de São Francisco de Assis-RS, consoante auto de arrematação acostado ao Evento 403 e considerando a ausência de impugnações, o adimplemento do valor arrematado e a informação, prestada pelo Leiloeiro, de que a sua comissão já fora paga;

B) a intimação da arrematante MARIELI OLIVEIRA DA SILVA e do Leiloeiro para que acostem a matrícula atualizada do imóvel n. 2.038 do CRI de São Francisco de Assis-RS (em razão da nota de impugnação acostada ao Evento 412);

C) a publicação do Edital do Quadro Geral de Credores, conforme ordenado ao Evento 414 e minuta disponibilizada;

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria - RS, 14 de novembro de 2023.

FRANCINI FEVERSANI

OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS

OAB/RS 109.997

